

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

**Andreya Karollyna Parreira
Bomtempo Silva Guimarães,
Tabeliã e Oficial Substituta do
Registro de Imóveis e Anexo de
Palminópolis na forma da lei.**

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que a presente, reprodução autêntica da matrícula n. **3.253**, CNM nº **026468.2.0003253-26**, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL - Protocolo nº 10.826** - Uma (01) parte de terras localizada no perímetro urbano desta cidade de Palminópolis-GO, conforme consta do cadastro imobiliário, desta Prefeitura, situado as margens do setor **Centro**, **Quadra: 17**, denominado **REMANESCENTE** com a área de **446,15 METROS QUADRADOS**, compreendida dentro dos seguintes limites e distâncias: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M22**, de coordenadas (E=588.659,2888m e N=8.143.201,0691m); deste, segue confrontando com Quinhão - 06 de propriedade de Iracy Dias da Silva e Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°47'09" com 67,26 metros, indo até o vértice **M21**, de coordenadas (E=588.659,0425m e N=8.143.205,6718m); deste, segue confrontando com a Rua Leandro de Sá, com o azimute de 174°19'04" e a distância de 6,97 metros, indo até o vértice **M34**, de coordenadas (E=588.659,9791m e N=8.143.194,1317m); deste, segue confrontando com as chácaras nº 03 e 02 com o azimute de 269°36'38" com 71,15 metros indo até o vértice **M49**, de coordenadas (E=588.588,8352m e N=8.143.193,6481); deste, segue confrontando com o Quinhão - 04 de propriedade de Mario Jorge P. de Araújo, com o azimute de 28°08'57" e a distância de 6,80 metros, indo até o vértice **M22**, ponto inicial da descrição deste perímetro.". Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema de projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; conforme prova o Decreto de Desmembramento nº152/PMP/2022, expedido pela Municipalidade em 17 de Outubro de 2022. Limites e confrontações encontrados pelo agrimensor Cortinei Santana Braga -CREA 19.489/D, ART 1020220250096. Proprietário: **RODRIGO GONCALVES E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 4875336-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.848.131-50, natural de Palmeiras de Goiás-GO, nascido dia 08/MARÇO/1.990, filho de Eurípedes Reis Luiz da Silva e Mirlene Gonçalves e Silva, e-mail não informado nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado à Rua Orcelino Vicente Santana, Quadra: 02, Lote: 281, Centro nesta cidade de Palminópolis-GO. **Título Aquisitivo**: Matrícula nº 3.232, do Livro 2-R de Registro Geral, das fls. 095, deste CRI, desta Circunscrição, adquirido nos termos da escritura pública de divisão amigável com retificação de área, lavrada no Livro nº 043, as fls. 163/171, sob o protocolo nº 671, deste Tabelionato 1º de Notas Local, em 01/09/2022. O referido é verdade e dou fê. Cotação do Ato: Emolumentos: R\$ 355,18; Fundos: R\$ 75,37; ISSQN: R\$ 7,07; Taxa Judiciária: R\$ 17,97; Total: R\$ 455,59. (a) AKPBS - Escrevente Substituta. **Selo digital nº 00402212013550625430003**.

R-1-3.253 - Protocolo nº 11.358 - 18/03/2024 - PENHORA - Palminópolis-GO, 22/MARÇO/2.024; Proceda-se a este registro nos termos da PENHORA POR TEMOS NOS AUTOS datado de 12/03/2024, que o fez por ordem da M.M. Juíza de Direto da 1ª Vara Judicial da Comarca de Anicuns-GO Drª. Fabiana Frederico Soares Dorta Pinheiro, extraído dos autos/protocolo n.º 5632624-09.2023.8.09.0010, relativo à PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, promovida por - JOÃO VICENTE PEREIRA - CPF nº 124.041.951-15, e ainda de acordo com o disposto no art.845, § 1º, do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto



desta matrícula, juntamente com as matrículas 3.251 e 3.249, para assegurar o pagamento da importância devida ao exequente acima referido de R\$68.804,96. O referido é verdade e dou fé. Cotação do Ato: Emolumentos: R\$1.272,84; Fundos: R\$270,48, ISSQN: R\$25,46, Taxa Judiciária: R\$18,87. Total: R\$1.587,65. (a) AKPBS - Escrevente Substituta. Selo digital nº00402403133599925430006.

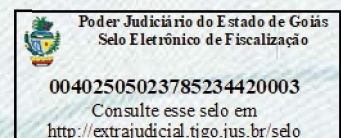
AV-2-3.253 - Protocolo nº 11.564 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Palminópolis-GO, 15/AGOSTO/2.024; Nos termos do Ofício nº 146/2024, datado de 23/07/2024, da lavra do Dr. Pedro Henrique Guarda Dias - Juiz de Direito da Escrivânia de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 1ª Cível da Comarca de Anicuns-GO, extraído dos autos nº 5632624-09.2023.8.09.0010, da Sentença, relativo Ação Processo Civil e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial. Movida por João Vicente Pereira, em desfavor de Rodrigo Gonçalves e Silva, procede-se a presente averbação de acordo com o disposto nos artigos 248 e 250, I, da Lei Federal 6.015/1973, para constar que fica cancelada a penhora constante do R-1 desta matrícula. Fica, desta forma, o imóvel objeto da presente matrícula livre e desembaraçado do respectivo ônus. Dou Fé. Cotação do Ato: Parte Beneficiária da Assistência Judiciária nos termos do art. 90, §3º do CPC. (a) AKPBSG - Tabeliã e Oficial Substituta. Selo digital nº00402408154531729700000.

R-3-3.253 - Protocolo nº 11.944 - PENHORA - Palminópolis-GO, 02/MAIO/2.025; Procede-se ao registro do TERMO DE PENHORA datado de 09/04/2025, que o fez por ordem do M.M. Juiz de Direito da 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª, da Comarca de Goiânia-GO Doutor Fernando Ribeiro de Oliveira, assinado pela serventuária da justiça - Larissa Bessa Silva, extraído do processo digital nº 5836632-19.2023.8.09.0051, relativo à Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial. Tendo como Exequente: IGUATEMI PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.257.742/0002-53, e como Executado: POSTO REI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.717.491/0001-10, e ainda de acordo com o disposto no art.845, § 1º, do CPC, combinado com o art.167, I, nº 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância devida ao exequente acima referida, no valor de R\$368.630,52 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Cotação do Ato: Parte Beneficiária da Assistência Judiciária. (a) AKPBSG - Tabeliã e Oficial Substituta. Selo digital nº00402505023663529700000. Era somente o que continha na referida matrícula.

O referido é verdade e dou fé.
Palminópolis/GO, 06 de Maio de 2025.

Emolumentos: R\$88,84 .
Taxa Judiciária: R\$19,17 .
Fundos Estaduais: R\$21,55 .
ISS: R\$1,78 .
Valor Total: R\$ 131,34 .

Andriya Karollyna Parreira Bomtempo Silva Guimarães
Tabeliã e Oficial Substituta



ATENÇÃO:

CARTÓRIO PALMINÓPOLIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO

Certidão - Pedido nº **1.410** - Selo Digital: 00402505023785234420003

Página: 3 de 3

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.133/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei nº 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei nº 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei nº 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. -



Processo Civil e do Juízo de Execução - 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª
GOIÂNIA - 5ª UPU VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 18/08/2025 10:31:01

Certidão - Pedido nº **1.410** - Selo Digital: 00402505023785234420003

Página: 3 de 3

RUA ELÍDIO DE PAULA RIBEIRO 28-A - QD 08 - LT 261 - SETOR: CENTRAL - PALMINÓPOLIS/GO - CEP: 75990-000
TELEFONES: (64) 3675-1253 - E-MAIL: CARTORIOPALMINOPOLIS@GMAIL.COM





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

ANDREYA KAROLLYNA P BOMTEMPO SILVA GUIMARAES:04646212161

Documento assinado no Assinador do Cartório do Primeiro Ofício de Notas. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00402505023785234420003](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>